

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**F2498E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**002/2023 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BOLACHAS E SALGADOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP. A sessão pública será realizada no dia 22-03-2023, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 09 de Março de 2023.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**C912B0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, junto a EDSON PAULO CPF 483.911.074-34 para a LOCAÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL, DESTINADO A ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA ENTRE O MUNICÍPIO JAÇANÃ/RN E O SEBRAE, No período de 12 (DOZE) meses, com valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), ancorado no Art. 74 Inciso V, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 09 de Março de 2023.

**ITALO ISAAC BORGES ROCHA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**9BD788D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000058/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 (inciso VI) desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**RESOLVE:**

- 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de curso preparatório de primeiros socorros**;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **AILTON GOMES FILHO** (CNPJ Nº. 42.806.178/0001-74), para ministrar curso preparatório de primeiros socorros, no valor total de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**;
- 3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de março de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**8CEB8098

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 49-2023**

**PORTARIA Nº 49/2023 – PMJ**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do Funcionário Francisco Félix de Lira – Professor e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar ao funcionário **Francisco Félix de Lira – Professor** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 09/03/2023 à 06/06/2023.

**Art.2º** - Converter 03 (três meses) de Licença Prêmio ao funcionário **Francisco Félix de Lira** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Março de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**55135A5A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 50-2023**

**PORTARIA Nº 50/2023 – PMJ**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio da Funcionária Maria das Graças Silva Batista – Agente de Saúde e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar a funcionária **Maria das Graças Silva Batista – Agente de Saúde** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/03/2023 à 29/05/2023.

**Art.2º** - Converter 03 (três meses) de Licença Prêmio a funcionária **Maria das Graças Silva Batista** nos termos da Lei Orgânica.